



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

MINAS GERAIS

RELATÓRIO TÉCNICO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DE TERMOS DE COLABORAÇÃO E DE FOMENTO (C.A.P.T.C.F)


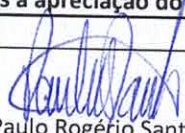

(Em atendimento ao Art. 55 do Decreto Municipal nº 2.274 de 13/11/2017)

| | | | |
|---|--|--|---------|
| Secretaria/Órgão Gestor: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO | | | |
| INSTRUMENTO: | TERMO DE FOMENTO | NÚMERO: | 02/2021 |
| VIGÊNCIA: | 11/01/2021 A 31/12/2021 | VALOR TOTAL: R\$ 126.000,00 (12 PARCELAS MENSAS DE R\$ 10.500,00) | |
| OSC: ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE MUZAMBINHO | | | |
| GESTORA DA ENTIDADE (PORTARIA Nº 076 DE 04 DE MAIO DE 2021): DANNIELE MAGALHÃES DE MELO | | | |
| OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO, o apoio para a manutenção dos serviços de atendimento aos menores, conforme plano de trabalho apresentado com o PARCEIRO PÚBLICO garantindo recursos financeiros à ASSOCIAÇÃO PARCEIRA, para cobertura de despesas diversas. | | | |
| DATA DA TRANSFERÊNCIA: | PARCELA Nº: | VALOR REPASSADO: | |
| 18/06/2021 | 06 SUBEMPENHO 00342 006 111/06/2021 | R\$ 10.500,00 | |
| DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E METAS ESTABELECIDAS | | | |
| <p>As atividades desenvolvidas com os menores são de amparo, educação, saúde, atendimento psicológico, atendimento assistencial, tudo que é necessário para cada uma das crianças, já que se trata de um abrigo, e cada menor tem suas necessidades individuais. A equipe técnica trabalha visando a necessidade de cada menor individualmente e ao mesmo tempo realiza trabalhos em grupos com todas as crianças, visando melhor qualidade na educação, na parte psicológica, já quem os mesmos vem com muitos traumas causados pelas famílias.</p> <p>As atividades serão realizados pela Coordenadora- 40 Horas semanais; - Psicóloga- 15 horas semanais; - Assistente Social- 15 horas semanais; - Assistente Administrativa- 30 horas semanais; - Cinco cuidadoras- 12/36 horas; - Cozinheira- 40 horas semanais; - Estagiário- 30 horas semanais.</p> | | | |
| ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DO OBJETO | | | |
| A ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE MUZAMBINHO apresentou a prestação de contas da 6ª parcela dentro dos prazos estabelecidos e a mesma contempla todas as exigências estabelecidas pela Instrução Normativa nº TC-14/2012, Lei Federal 13.019/2014 e Termo de Fomento nº 02/2021. | | | |
| Data: 02/07/21 | | | |
| Mariene de Lima Bueno Presidente C.A.P.T.C.F | Dacrê Donizetti da Silva Secretária C.A.P.T.C.F | Noeli Alves Palmeira da Silva Membro C.A.P.T.C.F | |
| PARA GESTOR PARA ANÁLISE | | | |
| Recebido em: 02/07/21 | | | |
| Danniele Magalhães de Melo Gestora | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

MINAS GERAIS

| Nº | ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO OBJETO | s/n/x |
|---|---|-------|
| 1. | Os documentos fiscais apresentam relação com o objeto da parceria? | S |
| 2. | Foi possível verificar coerência nas compras constantes nos documentos fiscais e no observado nas visitas in loco realizadas? | S |
| 3. | As quantidades adquiridas condizem com as metas cumpridas? | S |
| 4. | Os serviços pagos no período foram prestados adequadamente? | S |
| 5. | A equipe de trabalho apresentada na prestação de contas condiz com os recursos humanos contratados? | S |
| 6. | Os equipamentos adquiridos estão no projeto? | S |
| 7. | O público alvo foi entrevistado, no que diz respeito à satisfação no cumprimento do objeto? | N |
| PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DOCUMENTAL DAS DESPESAS | | |
| <p>Com base na análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, foi possível verificar o nexo entre as aquisições e as atividades realizadas, metas cumpridas e resultados alcançados?</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO, cabendo o cumprimento de medidas administrativas para a instauração de Tomada de Contas da parceria.</p> | | |
| PARA CONTROLE INTERNO PARA EMISSÃO DE PARECER DE ADMISSIBILIDADE | | |
| Recebido em: 02/07/2021 | | |
|  Paulo Rogério Santini Controlador Interno do Município | | |
| PARECER DE ADMISSIBILIDADE | | |
| <p>Após a análise e emissão do Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Gestor da Parceria, os autos do Processo de Prestação de Contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas. Desse modo, diante da análise do processo de Prestação de Contas em epígrafe e dos Pareceres, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidade exigidos pela Legislação vigente.</p> <p>Quanto aos documentos apresentados, entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como a realização do objeto.</p> <p>Sendo assim, considera-se REGULAR a presente Prestação de Contas estando em condições de ser aprovada. Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação do Gestor.</p> | | |
| Data: 02/07/2021 | | |
|  Paulo Rogério Santini Controlador Interno do Município | | |
| PARA GESTOR | | |
| DEFERIDO PARA BAIXA CONTÁBIL EM 02/07/21 | | |
|  Danniele Magalhães de Melo Gestora | | |